

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 32/2.023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, DESTINADO A DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, a Prefeitura Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Especial, no valor de **R\$ 36.162,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta e dois reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0066.2.116 – Participação no CISICOM Centro Oeste		
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.1002	20.147,40
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.1002	15.239,70
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000.1002	774,90
TOTAL	1.500.000.1002	36.162,00

Art.2º- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
	1.500.000.1002	36.162,00

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

10.301.0031.1007 – Construção de Unidades de Saúde – Bloco Investimentos 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (Ficha 00218)		
TOTAL	1.500.000.1002	36.162,00

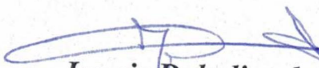
Art.3º- Fica incluído o **Programa 0066 – Apoio à Cooperação Entre Municípios, e Ação Governamental 2116 - Participação no CISICOM Centro Oeste**, ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art.4º- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art.5º- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (10/08/2023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté-MG e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (10/08/2.023)

André Patrício Lemos da Silva
Contador
CRC 121709/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto na Secretaria de Saúde

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (10/08/2023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 18.296.632/0001-00

MENSAGEM N.º 28/2023

PROJETO DE LEI N.º 625/2023

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Dada a relevância do tema e a importância econômica para a sociedade abateense, reencaminho a V.Exa. e demais vereadores, os Projetos de Lei que **“AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG A FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA ASSOCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, DESTINADO A DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** para serem apreciados por esta Egrégia Casa Legislativa.

No ano de 2.013 foi aprovado a Lei Complementar n.º 056/2.013 que dispôs sobre a constituição do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município de Abaeté-MG. (doc.)

Complementarmente a lei, os presentes projetos de lei autorizam o Município de Abaeté-MG a celebrar Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro - CISICOM, com o objetivo de execução do serviço de inspeção municipal de forma consorciada, abrangendo, inicialmente, os municípios de Abaeté, Araújos, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte e, do mesmo modo, viabilizam os créditos adicionais para cobrir as despesas.

Dessa forma serão realizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO –CISICOM a implantação e prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária regional, exercendo o poder de polícia inerente à atividade em todos os seus aspectos, inclusive, fiscalização sanitária e sanção, além dos serviços de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em estabelecimentos, agroindústrias e pequenos empreendedores e produtores, incluindo, as atividades de orientação, educação e certificação, em um único serviço de inspeção abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa.

Praça Dr. Amador Alvares, n.º 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté – MG – Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela urgência na provação do presente Projeto de Lei, apresentando meus protestos de estima e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (10/08/2.023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUAN LUCAS NORONHA SILVA

D.D. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

Ofício n.º 237/2.023

Assunto: Encaminha Projetos de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de agosto de 2.023

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Dada a relevância do tema e a importância econômica para a sociedade abateense, reencaminho a V.Exa. e demais vereadores, os Projetos de Lei n.º 2. e 029 que “AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG A FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM COM O OBJETIVO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA ASSOCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, DESTINADO A DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para serem apreciados por esta Egrégia Casa Legislativa.

Sem mais, apresento meus protestos de estima e elevado apreço.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUAN LUCAS NORONHA SILVA

D.D. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG.
NESTA.

Recebi a 1ª via _____
Em 11 / 08 / 23 às 14:15 horas


CRISIANE BRITO NERI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté-MG e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (10/08/2023)

André Patrício Lemos da Silva

Contador

CRC 121709/0

Recebi a 1ª via _____
Em 14 / 08 / 23 às 14:30 horas

Responsável

CRISTIANE BRITO NERI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151